



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE  
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de Porto Alegre, 27/09/2018, 09:35, 000002494

Of. nº 821/18/GP

Porto Alegre, 26 de setembro de 2018.

Senhor Presidente,

**APREGOADO PELA  
MESA EM 27 SET 2018**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos requerer tramitação em regime de urgência do Projeto de Lei Complementar do Executivo (PLCE) nº 005/18, que institui nova Planta de Valores no Município de Porto Alegre, atualizando a base de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), em especial no tocante à Planta Genérica de Valores, nos termos do art. 95 da Lei Orgânica do Município e do art. 112 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, tendo em vista tratar-se de projeto prioritário para a cidade.

Na oportunidade, certos da acolhida, renovamos votos de estima e elevada consideração.

Nelson Marchezan Júnior,  
Prefeito de Porto Alegre.

A Sua Excelência, o Vereador Valter Nagelstein,  
Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre.